

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Termo aditivo de prazo nº 30/2021 ao CONTRATO nº 13/2019 para Contratação de empresa especializada na **prestação de Serviços Terceirizados de natureza contínua** de **Oficial de Serviços Gerais** PARA O **CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, na forma abaixo:

**Processo nº 23753.000285.2019-90**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Diretor Geral Sr. **GENIVALDO DAVID DE SOUZA SCHLICK**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 735, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1100741, e o **IFMT/CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA** neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **GILCELIO LUIZ PERES**, nomeado pela Portaria nº 728, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1653583, doravante denominados **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: <b>NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA</b> Endereço: Praça Comendador Germano Roriz, Nº 175, Sala 39 - Setor Sul, CEP 74.093-320, na cidade de Goiânia/Estado de Goiás CNPJ: 09.455.740/0001-97 Representante legal: Sra <b>STÉPHANE PRISCILA TEIXEIRA BOMFIM DOS REIS</b> Carteira de identidade: nº <input type="text"/> CPF nº: <input type="text"/>
---

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23753.000231.2021-49**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2019, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITAR EM 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 13/2019 para **prestação de Serviços Terceirizados de natureza contínua de Oficial de Serviços Gerais**, constantes do Processo Nº 23753.000285.2019-90 no IFMT – *Campus* avançado Tangará da Serra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **01 de novembro de 2021 e término em 01 de novembro de 2022**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 5% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A apresentação da renovação do seguro garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 13/2019, para **prestação de Serviços Terceirizados de natureza contínua de Oficial de Serviços Gerais**, para atender as necessidades do IFMT campus avançado Tangará da Serra – constantes do processo Nº 23753.000285.2019-90.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2021/2022

UG: 158492/158144

GESTÃO: 26414

FONTE: 810000000

PTRES: 171009

PLANO INTERNO: L20RLP0101N

UGR: 155094

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 73.541,19 (Setenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**

**CLÁUSULA NONA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS**

Em consonância com a legislação e orientação jurídica, não serão renovados os custos não renováveis vinculados ao contrato nº 13/2019.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis - MT, 14 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
GENIVALDO DAVID DE SOUZA SCHLICK  
ORDENADOR DE DESPESAS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
GILCELIO LUIZ PERES  
DIRETOR GERAL  
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

\_\_\_\_\_  
STÉPHANE PRISCILA TEIXEIRA BOMFIM DOS REIS  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Documento Digitalizado Restrito

## Termo Aditivo de Prazo 30-2021 ao contrato 13-2019

**Assunto:** Termo Aditivo de Prazo 30-2021 ao contrato 13-2019  
**Assinado por:** Michelle Martin  
**Tipo do Documento:** Termo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Restrito  
**Hipótese Legal:** Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Michelle Fernanda Martin, COORDENADOR - FG0002 - TGA-DAP, em 09/11/2021 11:05:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 163681

**Código de Autenticação:** e6d44e5b6d

